



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA ARTIGO DA LEI Nº. 2.979/2017, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- SARANDI”.

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.979/2017, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º - Pela contratação o Município pagará a importância mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para os atendimentos realizados pela APAE Sarandi.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Ficam ratificados os pagamentos dos meses de abril e maio de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA DE 09 DE JUNHO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

O objetivo desta alteração da contratação é dar suporte aos serviços prestados às crianças portadora de necessidades especiais, em face da relevância e importância do mesmo no aprendizado.

Justificamos a necessidade deste ajuste de valor no contrato com APAE- Sarandi devido ao aumento de crianças que necessitam do atendimento neurológico por profissional.

Considerando razão pela qual se solicita a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 09 DE JUNHO DE 2017.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal